



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 21/FEV/2017 11:19 000005226

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 003, de 17 de fevereiro de 2017, do Poder Legislativo, que dispõe sobre a criação e extinção de empregos públicos que especifica para desenvolvimento das atividades do Projeto CEMA Dorival Rossi e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que sejam extintos e criados empregos públicos específicos para o desenvolvimento das atividades do Projeto Municipal CEMA Dorival Rossi.

Referido projeto estabelece a extinção dos seguintes empregos públicos: 01 (um) Instrutor de Teclado e Piano; 01 (um) Instrutor de Violão e Percussão; 01 (um) Instrutor de Viola Caipira; 01 (um) Instrutor de Instrumentos de Cordas Friccionadas; 01 (um) Instrutor de Teclado, Cavaquinho e Bateria; 01 (um) Instrutor de Coral, Flauta Doce e Transversal; 01 (um) Instrutor de Saxofone e Big Band; 02 (dois) Instrutores de Banda Marcial e Corporação Musical; 01 (um) Instrutor de Arte Culinária (ofícios); 01 (um) Instrutor de Pintura, Arte Tridimensional e Scrapbooking; 01 (um) Instrutor de Teatro; 01 (um) Instrutor de Customização; 01 (um) Instrutor de Artesanato (Craft); 01 (um) Instrutor de Dança (Hip Hop); 01 (um) Instrutor de Dança (estilo livre); 01 (um) Instrutor de Arte Circense (modalidades); 01 (um) Instrutor de Arte Circense (contemporâneo e aéreo); e 01 (um) Instrutor de Audiovisual e Fotografia.

Em contrapartida, cria os seguintes empregos públicos efetivos: 02 (dois) Instrutores de Teclado e Piano; 02 (dois) Instrutores de Instrumentos de Cordas; 01 (um) Instrutor de Instrumentos de Cordas Friccionadas (violino); 01 (um) Instrutor de Instrumento de Percussão; 01 (um) Instrutor de Coral; 01 (um) Instrutor de Saxofone e Instrumentos de Sopro; 01 (um) Instrutor de Artes Visuais I; 01 (um) Instrutor de Artes Visuais II; 01 (um) Instrutor de Teatro; 01 (um) Instrutor de Dança I; 01 (um) Instrutor de Dança II; e 01 (um) Instrutor de Arte Circense I.

Segundo sua mensagem, o projeto em apreço visa reativar o Projeto CEMA Dorival Rossi por meio da criação de cargos públicos efetivos, a fim de oferecer cursos à população e conferir maior transparência e qualidade na seleção dos professores.

Em 20 de fevereiro de 2017, o referido recebeu emenda aditiva, de autoria do próprio Prefeito Municipal, que acresceu a criação do emprego público de provimento efetivo de 01 (um) Instrutor de Arte Circense II ao quadro de pessoal previsto no artigo 2º.

II – Análise

A título de análise, observa-se que o projeto em apreço visa reestruturar o quadro de pessoal do Projeto Municipal CEMA Dorival Rossi, a fim de substituir os empregos públicos em comissão por empregos públicos com funções e padrões remuneratórios equivalentes, mas de provimento efetivo, e, assim, melhor atender ao dever da Administração Municipal de proporcionar os meios de acesso à cultura e à educação, nos termos do artigo 5º, V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 23, V, da Constituição Federal de 1988.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto emendado não apresenta qualquer impedimento legal, ou de caráter social, e deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2017.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente e Relator

*PELAS
CONCLUSÕES*


Relator conclusões






Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 006/2017

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 21 de fevereiro de 2017, opinou unanimemente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003, de 17 de fevereiro de 2017, emendado em 20 de fevereiro de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, João da Costa Oliveira e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2017.


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Relator e Presidente da Comissão


CLAIR BRONZATI
Vice-Presidente


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Membro

